MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 411/XI-2º/2014-15

(Desafetação do domínio público de duas parcelas de terreno, na Quinta das Amoreiras - Feijó e afetação ao domínio privado municipal, destinadas ao alargamento da rua do Feijó)

EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Torno público que na Segunda Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de setembro de 2015, realizada no dia 25 de setembro de 2015, a Assembleia Municipal de Almada aprovou, a Proposta Nº 119/XI-2º de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião Camarária de 15/07/2015, sobre a "Desafetação do domínio público de duas parcelas de terreno, na Quinta das Amoreiras - Feijó e afetação ao domínio privado municipal, destinadas ao alargamento da rua do Feijó", através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

Considerando que o Município de Almada é legítimo proprietário de dois prédios, registados no inventário de bens do domínio privado municipal, sob respetivamente o nº 104801 e nº 105513, a seguir identificados:

a) **Prédio urbano, composto de parcela de terreno com 250 m^2, destinado a construção, sito na Quinta das Amoreiras, na freguesia de Feijó, Concelho de Almada, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Almada sob o nº 2366/19940524 da freguesia do Feijó, e inscrito na matriz urbana da União das freguesias de Laranjeiro e Feijó sob o artigo 4876.**

b) **Prédio urbano, composto de parcela de terreno com 140 m^2, destinado a construção, sito na Quinta das Amoreiras, na freguesia de Feijó, Concelho de Almada, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Almada sob o nº 3703/20120427 da freguesia do Feijó, e inscrito na matriz urbana da União das freguesias de Laranjeiro e Feijó sob o artigo 4861.**

Considerando a necessidade de alargamento da rua do Feijó, conformando a largura do arruamento e dos passeios em toda a sua extensão, pelo que parte dos dois prédios já referidos deverão ser integrados nos bens do domínio público municipal.

EDITAL

Nº 411

Importa assim promover a regularização dos registos prediais em cumprimento do disposto no Decreto-Lei nº 116/2008, de 4 de julho.

Assim a Assembleia Municipal de Almada ao abrigo, nos termos e para os efeitos da alínea q), do nº 1, do artigo 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprova a Proposta da Câmara Municipal, nos precisos termos da deliberação camarária de 15 de julho de 2015, deliberando desafetar do domínio privado municipal e afetar ao domínio público municipal as duas parcelas de terreno a seguir identificadas:

a) **Parcela com uma área de 56,50 m^2, a abater ao prédio descrito sob o nº 2366/19940524 da freguesia do Feijó, e inscrito na matriz urbana da União das freguesias de Laranjeiro e Feijó sob o artigo 4876, ficando este com a seguinte composição e uso:**
   Prédio urbano, composto de parcela de terreno com 193,50 m^2, destinado a construção, sito na Quinta das Amoreiras, na freguesia de Feijó, Concelho de Almada.

b) **Parcela com uma área de 18,20 m^2, a abater ao prédio descrito sob o nº 3703/20120427 da freguesia do Feijó, e inscrito na matriz urbana da União das freguesias de Laranjeiro e Feijó sob o artigo 4861, para domínio público municipal, ficando este com a seguinte composição e uso:**
   Prédio urbano, composto de parcela de terreno com 121,80 m^2, destinado a construção, sito na Quinta das Amoreiras, na freguesia de Feijó, Concelho de Almada.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 28 de setembro de 2015.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)